

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 117/2025

ABRIL/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 132.200,00  
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e  
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.650,00
33903900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.550,00
	Soma da Ação: 122.200,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE	
31900400 - 16610000 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação: 10.000,00
	Soma da Unidade: 132.200,00
	Total Geral: 132.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2112 INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação: 10.000,00
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis	122.200,00
	Soma da Ação: 122.200,00
	Soma da Unidade: 132.200,00
	Total Geral: 132.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de abril de 2025.VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>